



Cidade das Orquídeas



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 014/2021

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 85 DO REGIMEN-  
TO INTERNO.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLVE**

**Art. 1º**- O Artigo 85 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 85 - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, até trinta dias antes das eleições municipais, em cada legislatura para vigorarem na legislatura seguinte, observado o que dispõe os arts. 37, XI, 39 § 4º. da Constituição Federal.”**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 22 de Dezembro de 2021.

  
Cezar Tadeu Ronchi Júnior  
Presidente CMMF